



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE - CMZL
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 415-GDG/CMZL/IFAM, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste (IFAM/CMZL), no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1.113-GR/IFAM, de 22 de junho de 2023, publicada no D.O.U. de 26.06.2023;

CONSIDERANDO o teor do processo nº. 23073.000907/2020-72, de 07 de maio de 2020, referente ao pagamento de exercício anterior;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 010/CGDP/CCP/IFAM, de 24 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER a Dívida de Exercício Anterior, com base na Lei nº. 4.320/64, artigo 37 e Decreto nº. 93.872/86, artigo 22, conforme segue:

SIAPÉ	SERVIDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
1105014	ANACLETO BARBOSA GARRIDO	Assistência à Saúde Suplementar	R\$ 1.565,52 (hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 2º À Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas-CGDP, para as devidas anotações.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

David Washington Freitas Lima
Diretor Geral do IFAM CMZL
Portaria nº1.113 GR/IFAM, de 22/06/2023

